CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 31/2017

O senhor Walcir Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal nº 1.517, de 04 de fevereiro de 2013, foi instituído o Dia Municipal da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano,

CONSIDERANDO, ainda, que a referida data foi incluída no Calendário Municipal de Eventos como ponto facultativo nas repartições públicas municipais,

RESOLVE

I – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Cambará no dia 20 de novembro de 2017 (segunda-feira), sem prejuízo da Sessão Ordinária que se iniciará normalmente às 20 (vinte) horas.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de novembro de 2017.

WALCIR JOAQUIM
Presidente da Câmara Municipal